



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 36/97

**EMENTA:** Autoriza, “Ad Referendum” deste  
Conse-

EXTEN-

lho, a inclusão das disciplinas

NOR-

SÃO RURAL II”, “HISTÓRIA DO

COMPUTA-

DESTE”, “INTRODUÇÃO À

AMBIENTAL”,

ÇÃO” e “EDUCAÇÃO

Bacharela-

como optativas para o Curso de

Socio-

do em Ciências Sociais - Ênfase em

logia Rural desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.10431/96,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, “Ad Referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, a inclusão no elenco de disciplinas optativas do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais - Ênfase em Sociologia Rural do DLCH desta Universidade, das disciplinas abaixo relacionadas, já oferecidas pelos Departamentos de Educação, de Letras e Ciências Humanas, de Física e Matemática e de Biologia, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.10431/96 acima mencionado:

1. Disciplina: “EXTENSÃO RURAL II”

Código: 05421

Carga Horária: 60 (sessenta) \_\_\_\_\_

Créditos: 03 (três)

2. Disciplina: “HISTÓRIA DO NORDESTE”  
Código: 04502  
Carga Horária: 60 (sessenta)  
Créditos: 04 (quatro)

confere com original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

(Continuação da Resolução nº 36/97 do CEPE).

3. Disciplina: “INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO”  
Código: 06209  
Carga Horária: 60 (sessenta)  
Créditos: 03 (três)
4. Disciplina: “EDUCAÇÃO AMBIENTAL”  
Código: 02258  
Carga Horária: 60 ( sessenta)  
Créditos: 03 (três)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 25 de fevereiro de 1997.

**PROFª TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO**  
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =

confere com original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.